



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR
Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 068, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003.

“Concede benefício de Aposentadoria por Idade”

Emiliano Campos, Presidente do I.M.S.S.C. – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 009/02

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a aposentadoria por idade a Sra. Maria da Luz Candida Silva, portadora da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e Inscrição nº 0820, à partir de 1º/10/2003.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 19 de Setembro de 2003.

EMILIANO CAMPOS
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.

JOSÉ SUZUKI
Responsável pelo Setor Administrativo